

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 09/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090117	2022PD003970	1.732,00
090117	2022PD003971	7.204,70
090117	2022PD003973	1.650,63
TOTAL		10.587,33

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 02/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090135	2022PD00547	413,00
090135	2022PD00551	384,00
TOTAL		797,00

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 06/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090158	2022PD00611	380,00
090158	2022PD00613	608,90
TOTAL		988,90

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 06/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090107	2022PD00090	708,96
TOTAL		708,96

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 08/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090109	2022PD00671	587,10
090116	2022PD00844	274,30
090116	2022PD00845	77,50
TOTAL		938,90

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 06/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090138	2022PD00447	1.668,80
TOTAL		1.668,80

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos

atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 06/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090107	2022PD00090	708,96
TOTAL		708,96

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 02/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090135	2022PD00547	413,00
090135	2022PD00551	384,00
TOTAL		797,00

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 02/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090158	2022PD00611	380,00
090158	2022PD00613	608,90
TOTAL		988,90

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 06/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090107	2022PD00090	708,96
TOTAL		708,96

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 08/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090109	2022PD00671	587,10
090116	2022PD00844	274,30
090116	2022PD00845	77,50
TOTAL		938,90

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 06/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090138	2022PD00447	1.668,80
TOTAL		1.668,80

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos

Fonte de Financiamento: Tesouro
Registro Atual: 20215509924
SANI: NIS 10544
Parecer CJ/SS n.º 429/2021
Data da Assinatura: 04/05/2022
Vigência: 03/08/2023

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2021/54499
Convênio n.º: 109/2022
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP - CNPJ: 56.023.443/0001-52, com intervenção da FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFM/RPUSP - CNPJ: 57.722.118/0001-40
Objeto: Custeio - promover o fortalecimento dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO), no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EPIN) decorrente da COVID-19.
Valor Total: R\$ 1.500.000,00
UGE: 090176
Programa de Trabalho: 10.305.0932.4722.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro
Registro Atual: 20225500027
SANI: NIS 10562
Parecer CJ/SS n.º 426/2021
Data da Assinatura: 06/05/2022
Vigência: 05/08/2023

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022/03258
Convênio n.º: 00066/2022
Interessado: Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social - ABADS
CNPJ: 06.805.755/0001-19
Objeto: Custeio - Prestação de serviços, material de consumo e folha de pagamento, para o atendimento de 50 crianças e/ou adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA
Valor Total: R\$ 784.500,00, em parcelas
UGE: 090191
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Registro Atual: 20215508494
SANI: NIS 10562
Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
Data da Assinatura: 03/05/2022
Vigência: 31/05/2023

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-01038-DM
Convênio n.º: 00050/2022
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ: 55.344.337/0001-08
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: 190.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 8835
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-01039-DM
Convênio n.º: 00059/2022
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ: 55.344.337/0001-08
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: 100.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 8836
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-00530-DM
Convênio n.º: 00064/2022
Interessado: CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS
CNPJ: 61.957.627/0001-20
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: 99.995,75
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 32802
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS n.º 03/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-01018-DM
Convênio n.º: 00051/2022
Interessado: ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.370.630/0001-87
Programa: Mais Santas Casas
Objeto: Custeio - Material de consumo e prestação de serviços para minimizar os efeitos das despesas que aumentaram em decorrência da pandemia do COVID-19.
Valor Total: R\$ 1.000.000,00
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Registro Atual: 20215509764
SANI: NIS 10531
Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
Data da Assinatura: 12/05/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2021/19728
Convênio n.º: 103/2022
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - CNPJ: 12.474.705/0001-20, com intervenção da FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - CNPJ: 46.230.439/0001-01
Objeto: Custeio - promover o fortalecimento dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO), no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EPIN) decorrente da COVID-19.
Valor Total: R\$ 1.125.000,00
UGE: 090176
Programa de Trabalho: 10.305.0932.4722.0000
Natureza da Despesa: 335043

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-00043-DM
Convênio n.º: 00067/2022
Interessado: HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL
CNPJ: 72.863.665/0001-30
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - MEDICAMENTOS
Valor Total: 100.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 8444
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS n.º 03/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-01038-DM
Convênio n.º: 00050/2022
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ: 55.344.337/0001-08
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: 100.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 8835
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-00530-DM
Convênio n.º: 00059/2022
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ: 55.344.337/0001-08
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: 100.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 8836
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-01018-DM
Convênio n.º: 00051/2022
Interessado: ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.370.630/0001-87
Programa: Mais Santas Casas
Objeto: Custeio - Material de consumo e prestação de serviços para minimizar os efeitos das despesas que aumentaram em decorrência da pandemia do COVID-19.
Valor Total: R\$ 1.000.000,00
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Registro Atual: 20215509764
SANI: NIS 10531
Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
Data da Assinatura: 12/05/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-00043-DM
Convênio n.º: 00067/2022
Interessado: HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL
CNPJ: 72.863.665/0001-30
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - MEDICAMENTOS
Valor Total: 100.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 8444
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS n.º 03/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-01038-DM
Convênio n.º: 00050/2022
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ: 55.344.337/0001-08
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: 100.000,00
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 8835
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITO
Processo-SPDOC n.º: 14762/2021
INTERESSADO: Centro de Apoio à Saúde Leste - Casal
CNPJ: 07.707.031/0001-26
OBJETO: Restituir aos cofres públicos Estadual, a importância de R\$69.973,66 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo uma parcela de R\$ 1.458,00 e as demais no valor de R\$ 1.457,78, referente ao Convênio nº 525/2017.
Natureza da Despesa: 33.50.43 - CUSTEIO
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 07.06.2022
Ficam as informações constantes do processo 2021.00125 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolhe e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPF/ HSP nº 15/18, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2022, com aplicação de reajuste no importe de 9,82%, do contrato administrativo nº 38/2021, firmado com a empresa SKY BOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação dos serviços de armazenamento, gerenciamento, transporte e administração de arquivo físico, pelo valor mensal de R\$ 9.883,80 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 118.605,60 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVENIO
Processo HC/SPDOC n.º 1234768/2018
Processo Digital: n.º 2018/63297
Convênio n.º 000.168/2018/VCV
Termo de Aditamento: n.º 3º
Participes: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-TJSP, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
Objeto: conjugação de esforços para a elaboração de respostas técnicas, por profissionais de saúde, em demandas envolvendo direito à saúde distribuídas perante o TJSP ou perante o TRF 3, proporcionando aos magistrados, de 1º ou 2º grau apoio técnico a sua decisão.
Alterar a Cláusula 5.ª Da Vigência, mediante substituição do Anexo I - Plano de Trabalho, e alterar o item 8.3 da Cláusula Decima Terceira - Das Disposições Gerais, e ambas do termo original, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente estabelecidas
Vigência: Fica prorrogado por 12 meses, com início em 03/06/2022 e término em 02/06/2023
Avaliação Técnica: n.º 493/2021 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 03 / 06 / 2021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Despacho do Superintendente
Nos termos do artigo 3º do decreto em vigor de 17/03/1995, RATIFICO a conta de telefone com acréscimo em 15/06/2022, no valor de R\$15.119,13 (quinze mil, cento e dezesseis reais e treze centavos), a favor de Leticiane Maria Brás A.
Prof. Adj. André Luis Balbi
Superintendente do HCFMB

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Despacho
Proc. HCFAMEMA n.º 2022/00337
Assunto: Ratificação de Atos Administrativos
A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, através de sua representante subscritora do presente, com o objetivo de promover a regularidade e validade dos atos administrativos praticados nestes autos até a publicação da Portaria HCFAMEMA n.º 2022/00335 que trata da delegação de competência, vem RATIFICAR os atos praticados pelo Chefe de Gabinete, Dr. João Paulo Kemp Lima a seguir elencados:
- Justificativa da necessidade de contratação - Folhas 03/05;
- Justificativa - Qualificação Técnica - Folhas 06/08;
- Justificativa - Consócio - Folhas 09/11;
- Justificativa - Habilitação Econômico-Financeira - Folhas 12/15;
- Termo de Referência - Aprovação - Folhas 21/30;
- Justificativa - Visita Técnica - Folha 56;
- Declaração - Lei de Responsabilidade Fiscal - Folhas 57;
- Autoriza modalidade Convite - Folha 59;
- Termo de Deliberação - Folhas 60/87;
- Portaria designa Comissão Julgadora - Folhas 88/89;
- Declaração de Utilização - Minuta Padrao - Folha 90;
- Minuta Edital Convite - Folhas 91/62;
- Autoriza Convite - Folhas 164;
- Memorando - Estrutura NGA - Folha 168, e
- Manifestação - Folhas 176/178.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUPDER-054-09/06/2022
Altera Portaria SUPDER-052-18/01/2021 que redefine Áreas de Trabalho no DER na forma que especifica. (1.6)
O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos I, VI, VIII e XX do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, objetivando implementar no DER a filosofia de Operação Rodoviária, e
Artigo 1º - Fica assim redigido o Artigo 1º da Portaria SUP/ DER-052-18/01/2021, referente à Diretoria de Planejamento - DP - na seguinte conformidade:
SEÇÃO I - Das Áreas de Trabalho
"Artigo